



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 84/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 09 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o anexo projeto de lei que “*Cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com a finalidade de viabilizar a captação, repasse e aplicação de recursos financeiros destinados ao financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal no Município de Campo Belo/MG.

A criação do Fundo justifica-se pela necessidade de dotar o Município de um instrumento legal e financeiro específico, que permita a destinação de recursos de maneira transparente, planejada e eficaz, assegurando a execução de ações permanentes e estruturadas nesta área.

Entre os principais objetivos do Fundo, destacam-se:

1. **Garantir recursos contínuos** para programas de proteção e defesa dos animais, reduzindo a dependência exclusiva do orçamento geral do Município;
2. **Ampliar as ações de controle populacional de cães e gatos**, por meio de programas de castração, identificação e microchipagem;
3. **Apoiar projetos de educação ambiental e de conscientização da população**, visando promover a guarda responsável e o respeito à vida animal;
4. **Investir em infraestrutura**, como melhorias no canil municipal, implantação de centros de atendimento veterinário e apoio a abrigos e entidades de proteção animal;
5. **Fomentar parcerias** com organizações não governamentais, instituições de ensino, iniciativa privada e sociedade civil, fortalecendo uma rede de cooperação para o bem-estar animal;
6. **Assegurar a prevenção e o controle de zoonoses**, contribuindo também para a saúde pública.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA.
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.**



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A criação do Fundo Municipal representa um avanço na política pública de proteção animal, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos e fortalecendo a capacidade do Município em planejar e executar ações de longo prazo.

Ademais, o Fundo terá mecanismos de transparência e controle social, por meio do acompanhamento de sua execução financeira e orçamentária, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma correta e em conformidade com os objetivos previstos.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de consolidar instrumentos eficazes de financiamento das políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal